



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 072, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias para a servidora **Rosalina Martinez dos Santos** e dá outras providências".*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1/3 de férias a servidora **ROSALINA MARTINEZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Legislativo – símbolo CSAD 2**, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 18 de Junho de 2021.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro – Porto Murtinho
Fone: (67) 3287-1277

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 071, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviço – 2º Quinquênio - a servidora **Rosalina Martinez dos Santos** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho, bem como o parecer jurídico favorável exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º Quinquênio a servidora **ROSALINA MARTINEZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, símbolo CSAD-2, lotada na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no percentual de **5% (cinco por cento)**, em conformidade com o §1º do art. 101 da Lei Complementar nº. 001/91 e parecer jurídico acostados aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 14 de Junho de 2021.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 070, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias para o servidor **Marco Antônio Vaz** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1/3 de férias ao servidor **MARCO ANTONIO VAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia – símbolo CSAD 4**, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 14 de Junho de 2021.


ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 069, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional da servidora **Rosalina Martinez dos Santos** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora **ROSALINA MARTINEZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Legislativo – símbolo CSAD-2**, lotada na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 15 para a referência 16.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 14 de Junho de 2021.


ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 068, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe temporariamente sobre o expediente alternado dos servidores da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais e as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde de 13 de março de 2020, sobre a existência de pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido temporariamente o expediente alternado dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Porto Murtinho/MS que estão lotados no período matutino, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º O expediente alterado aos servidores de que trata o artigo anterior será realizado em regime de escala, com 02 (dois) grupos de servidores, em dias alternados das 07: 00 às 12:00 horas, a partir do dia 26 de Maio até o dia 04 de Junho de 2021.

I -Primeiro Grupo:

Alicio Oliveira Jara
Antonio Santos Olmedo
Ivan Cuellar
Luiz Miguel Diaz Rolon
Marcia Ribeiro
Marcia Elizabeth Romero
Robson Jara Areco
Luiz Henrique Jacquet
Rudis Pereira Correa
Osmar Bernal

II - Segundo Grupo:

Alexssander Freitas do Espirito Santos
Rosilda OjedaCabanha
Valério Romão
Katiana Alves Correa
Elivelton Correa de Oliveira
Alberto Medina
Sylvia Elisanne Arce Ferreira de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Rosalina Martinez dos Santos
Styvenson Mike Correa Benitez
Osmar Bernal

Parágrafo Único. O estabelecimento no artigo anterior não se aplica aos vigias patrimoniais.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho, MS, 25 de Maio de 2021.

Elbio dos Santos Balta
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 067, DE 24 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a licença da servidora **Rosalina Martinez dos Santos**, e outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSALINA MARTINEZ DOS SANTOS**, sob matrícula nº 2701, **04 (quatro) dias de licença nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2021, de acordo com o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97 – Lei das Eleições.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 24 de Maio de 2021.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

PORTARIA Nº. 066, DE 13 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias para o servidor **Jamenson Kill** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **pagamento de 1/3 de férias** ao servidor **JAMENSON KILL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia – símbolo CSAD 4, referente ao **período aquisitivo 2020/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 13 de Maio de 2021.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 065, DE 04 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias para o servidor **Valério Romão** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murтинho – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **pagamento de 1/3 de férias** ao servidor **VALÉRIO ROMÃO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro – símbolo CAS 2, referente ao **período aquisitivo 2020/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murтинho – MS, 04 de Maio de 2021.


ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 064, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a licença do servidor José Alberto Medina, e outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ALBERTO MEDINA**, matrícula nº 801, *02 (dois) dias de licença nos dias 29 e 30 de abril de 2021, de acordo com o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97 – Lei das Eleições.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 28 de Abril de 2021.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente